

GUIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 – IEL/RN

1. SOBRE A VAGA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.797,53
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h	LOCAL: IEL/RN - NATAL
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CLT	QUANT DE VAGA: 01

REQUISITO:

- Ensino Superior em Andamento, preferencialmente em Administração.

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

- Fornecer suporte na elaboração e alimentação de mapas estatísticos, relatórios e planilhas;
- Elaborar solicitações de materiais e serviços em conformidade com normas internas;
- Manter a organização e arquivo de documentos do setor, conforme normas internas;
- Realizar lançamento de dados no sistema operacional;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2. COMO SE CANDIDATAR

Realizar inscrição das 14h de 15/03/2024 até às 23h59min de 20/03/2024, através de link disponível no site do IEL (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>).

- No ato da inscrição, deverão ser anexados em local apropriado para tal, disponível na própria área de inscrições (Área do Candidato):
 - o Declaração de matrícula ativa em curso de Ensino Superior emitida a, no máximo, 30 dias e Currículo atualizado (Comprovante de requisitos obrigatórios para o cargo e não conta pontuação extra);
 - o Documentos comprobatórios para a Análise Curricular, quando houver, conforme Anexo I deste Guia.
- O IEL/RN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou não confirmadas pela impossibilidade de leitura dos arquivos, por eventuais motivos de ordem técnica ou problemas de tráfego de dados da internet;
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem analisadas documentações enviadas após o período de inscrições.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – Nesta etapa serão analisados: comprovante de requisito para o cargo e documentos comprobatórios da Análise Curricular, quando houver, conforme Anexo I deste Guia.

- Serão classificados(as) para a Etapa 2 os(as) 15 primeiros(as) candidatos(as) que, atendendo ao requisito necessário para o cargo, obtiverem a maior pontuação na Análise Curricular, conforme indicado no Anexo I;
- Em caso de empate, o desempate terá como critério o maior tempo de experiência na função comprovado pelo candidato durante a inscrição;
- Permanecendo o empate, serão inclusos(as) ambos(as) candidatos(as) na lista classificatória, podendo o número de classificados(as) ser maior que 15.

ETAPA 2 - PROVA ON-LINE - Nesta etapa será aplicada uma prova on-line, com 20 questões objetivas, distribuídas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Informática e Atualidades conforme anexo II, em data informada no cronograma da seleção.

- O tempo disponível para a realização da prova será de 1h30 (uma hora e trinta minutos);
- A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 6 pontos, de um total de 0 à 10, e aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à 6 nesta Etapa, estarão automaticamente eliminados(as) da seleção;
- Os dados de acesso à plataforma de aplicação da prova serão enviados para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

- d. Antes de ingressar no ambiente de prova, o(a) candidato(a) deverá desativar todos os programas que gerem notificação na tela do computador;
- e. O(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente de prova através de computador com conexão estável com a internet, que disponha de câmera e microfone em perfeito funcionamento;
- f. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá clicar fora da aba da prova por mais de 3 (três) vezes ou permanecer fora da aba da prova por mais de 30 (trinta) segundos. A condição que ocorrer primeiro implicará anulação automática da prova e consequente reprovação do candidato;
- g. Orientações para o acesso e manuseio da plataforma serão dadas através de comunicado a ser publicado no site do IEL (<https://www.m.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- h. Serão classificados para a Etapa 3 os(as) 8 primeiros(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação na Prova;
- i. Em caso de empate, o desempate terá como critério o maior número de acertos nas questões de Informática;
- j. Em caso de empate, serão inclusos(as) ambos(as) candidatos(as) na lista classificatória, podendo o número de classificados(as) ser maior que 8.

ETAPA 3 - ENTREVISTA – Nesta etapa queremos conhecer melhor o(a) candidato(a) e avaliar se, além dos conhecimentos técnicos, há compatibilidade com o perfil da vaga.

- a. Serão analisados pontos comportamentais como: Habilidade de Comunicação, Capacidade de Resolver Problemas, Postura Profissional, Flexibilidade e Comprometimento;
- b. A entrevista será on-line, com duração de até 20 minutos, em data informada no cronograma da seleção;
- c. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem, na Etapa 3, nota inferior a 7 (sete) pontos;
- d. Os dados e orientação de acesso à plataforma de realização da entrevista serão enviados para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição;
- e. Aos(as) participantes desta etapa será atribuída uma nota entre 0 e 10 pontos, conforme tabela abaixo:

NOTA	DESCRIÇÃO
10 pontos	Excede as expectativas para o cargo
8 pontos	Atende as expectativas para o cargo
6 pontos	Atende parcialmente as expectativas para o cargo
4 pontos	Abaixo das expectativas para o cargo
2 pontos	Não atende as expectativas

4. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

- a. Após a Etapa 3 será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, indicando a nota dos(as) candidatos(as) participantes nesta etapa e sua Nota Final na seleção, que será calculada da seguinte forma:

$$Nota\ Final = (NAC * 0,2) + (NP * 0,3) + (NE * 0,5)$$

NAC = Nota na Análise Curricular | NP = Nota na Prova | NE = Nota na Entrevista

- b. A lista classificatória do Resultado Definitivo exibirá a nota final dos(as) candidatos(as) participantes da Etapa 3 em ordem decrescente;
- c. Em caso de empate, o desempate se dará em favor do(a) candidato(a) com maior nota obtida na Etapa 3;
- d. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota da Etapa 2 (Prova);

5. RECURSOS

- a. Haverá a possibilidade de interposição de recursos após os resultados preliminares das Etapas 1 e 2;
- b. Os recursos deverão ser enviados até as 23h59 do dia seguinte à publicação do resultado preliminar de cada uma das duas etapas supracitadas;
- c. Os Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico, por meio do site do processo seletivo (<https://www.m.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- d. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- e. Só será admitido um único recurso por etapa, por candidato(a);
- f. Caso os recursos relativos à Etapa de Prova resultem em anulação de questões, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos;

- g. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- h. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Guia.

6. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- a. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN);
- b. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL;
- c. Em se tratando de pessoa jurídica, a vedação ocorre com relação ao seu quadro societário;
- d. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- e. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado;
- f. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente;
- g. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item B em relação aos demais.

7. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:

- a. A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.rn.senai.br/integridade/>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada;
- b. Parágrafo Único: A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de compliance para a execução do objeto deste instrumento (www.fiern.org.br/compliance).

8. REINGRESSO: É vedada ao CONTRATADO o reingresso em desobediência à Resolução Interna nº. 006 de 2023.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a. O(a) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- b. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- c. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- d. O canal de contato disponível para atendimento aos(às) participantes será o e-mail processoseletivo@rn.iel.org.br;
- e. O(a) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>) e a verificação periódica do e-mail informado no ato da inscrição, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico. Cada um destes canais será usado para transmissão de informações com fins específicos e não excludentes, portanto deve o(a) candidato(a) se atentar a ambos;
- f. A inscrição nesta seleção implica em autorização, por parte do(a) candidato(a), ao IEL/RN para realizar o tratamento de dados pessoais e sensíveis prestados no ato da inscrição ou em posterior fornecimento de informações através do canal de contato desta seleção, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- g. É reservada ao IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;

- h. A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência;
- i. Este Guia entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 meses.

Natal, 14 de março de 2024.

Juan Felipe Saavedra de Medeiros
Superintendente Regional do IEL/NR-RN

*Os originais deste guia e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo N° 968/2024 - IEL-NR/RN.



**ANEXO I - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 – IEL/RN
ANÁLISE CURRICULAR - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**

CATEGORIA	CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
OBRIGATÓRIO	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo atualizado; • Declaração atualizada que comprove o vínculo com a Instituição de Ensino, informando o semestre atual ou Diploma/Certificado que comprove a formação requerida para o cargo. 	Não se aplica
FORMAÇÃO CONTINUADA	Curso de Graduação na área de atuação do cargo	Diploma/Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital)	1,5 pontos por curso (Limitado a uma graduação).
	Cursos de capacitação com carga horária mínima de 20 horas em uma das seguintes áreas: informática ou atendimento ao cliente.	Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital)	1 ponto por curso (Limitado a quatro cursos).
EXPERIÊNCIAS	Emprego ou estágio não-obrigatório na área administrativa e/ou de atendimento ao público.	Carteira de trabalho acrescida de declaração da empresa contendo atividades do cargo ou termo de compromisso de estágio acrescido de plano de atividades.	0,75 pontos a cada 6 meses de experiência (Limitado a 3 anos de experiência)



**ANEXO II - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 – IEL/RN
PROVA ONLINE - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Figuras de linguagem, regras de pontuação, interpretação de texto, concordância verbal e nominal, classes gramaticais.
INFORMÁTICA	Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Office – Word, Excel e Outlook, Navegadores de Internet.
ATUALIDADES	-



ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
14/03	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
15/03 a 20/03	INSCRIÇÕES
26/03	RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1
27/03	PRAZO PARA RECURSO ETAPA 1
28/03	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 1 + CONVOCAÇÃO ETAPA 2
01/04	ETAPA 2 – PROVA TESTE E PROVA OFICIAL
02/04	RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 2
03/04	PRAZO PARA RECURSO ETAPA 2
04/04	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 2 + CONVOCAÇÃO ETAPA 3
08 E 09/04	ENTREVISTAS – ETAPA 3
10/04	RESULTADO ETAPA 3 + RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
-	HOMOLOGAÇÃO

